DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1373/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/3286/2014
PROTOCOLO	: 1483768
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA – MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: ÉDER UILSON FRANÇA LIMA
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO.
CONTRATADA	: SOCIEDADE TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 414.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	: 2ª CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO - ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Pregão Presencial n.º 104/2013* e da formalização do *Contrato Administrativo nº 074/2014*, celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 29 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* do procedimento licitatório realizado na modalidade *Pregão Presencial n.º 104/2013* e da formalização *do Contrato Administrativo nº 074/2014*, firmado entre o *Município de Ivinhema/MS*, CNPJ/MS nº 03.575.875/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Éder Uilson França Lima, CPF/MF nº 390.231.411-72, como contratante, e a Empresa *Sociedade Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.*, CNPJ/MF n.º 01.452.651/0001-85, representada pelo Senhor Jorge Luiz Zenati, CPF/MF n° 089.985.400-10, como contratada,

tendo em vista que foram observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Determinar* o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas